



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO 20987182

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 22/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Na data da assinatura eletrônica deste Instrumento, de um lado a **UNIÃO/JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU Seção Judiciária do Distrito Federal**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, com sede no SAU/SUL Quadra 2, Bloco G, Lote 8, Brasília-DF, neste ato representada neste ato representada por Erico de Souza Santos Diretor da Secretaria Administrativa, mediante delegação de competência outorgada pela Portaria DIREF nº 515/2022 – consolidada –, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, telefone (61) 99912-7302, e-mail carlota.braga@telefonica.com; patricia.netto@telefonica.com; alexsandro.agostinho@telefonica.com, neste ato representada pelas Sras. Carlota Braga de Assis Lima, CPF nº 613.174.201-44 e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, CPF nº 074.903.177-89, denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo Eletrônico nº 0007201-79.2024.4.01.8005, ficando as partes sujeitas às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo consiste:

- 1 - na **prorrogação**, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato SJ/DF nº 22/2021, cujo objeto consiste na prestação de Telefonia Móvel Pessoal – SMP ou Telefonia Móvel Celular (SMC), nas modalidades local (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3);
- 2 - no **reajuste** dos valores contratados, conforme disposto na Cláusula Oitava do Contrato SJ/DF nº 22/2021;
- 3 - na **atualização** do valor global contratado, em decorrência da prorrogação e do reajuste supramencionados;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

A partir de **18/08/2024**, fica prorrogado a vigência do Contrato SJ/DF nº 22/2021, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com a Cláusula Oitava do Contrato SJ/DF nº 22/2021, o preço relativo à manutenção contratada será reajustado no percentual aproximado de **2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)** – percentual este correspondente à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST -, no período compreendido entre **maio/2023 a maio/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste supracitado será aplicado a partir de **05/07/2024**, tendo em vista que a proposta inicial da empresa data de 05/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Em decorrência do reajuste previsto na Cláusula anterior, o preço global do Contrato passa a ser de **R\$ 459.094,87 (quatrocentos e cinquenta e nove mil noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, conforme Anexo II a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço mensal, a partir de 05/07/2024, passa a ser de **R\$ 10.013,42 (dez mil treze reais e quarenta e dois centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço para o novo período de vigência – 18/08/2024 a 17/08/2025 – passa a ser equivalente à **R\$ 120.161,04 (cento e vinte mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas originalmente celebradas, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial da União, segundo dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir questões afetas ao presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

ERICO DE SOUZA SANTOS
Diretor da Secretaria Administrativa
CONTRATANTE

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante legal
CONTRATADA

PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Representante legal
CONTRATADA

ANEXO I DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF N° 22/2021

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

SUBITEM	TIPO DE SERVIÇO	UN.	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
1.1	Assinatura básica por linha	Linha	72	-	-
1.1.1	Gestão de controle sobre linhas	Linha	72	-	-
1.1.2	Acesso à internet (franquia de 15GB) via celular GSM/4G.	Acesso	72	57,66	4.151,52
1.1.3	VC1 móvel-fixo	Minuto	12.000	-	-
1.1.4	VC1 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	4.000	-	-
1.1.5	VC1 móvel-móvel (outras operadoras)	Minuto	4.000		
1.1.6	Adicional de chamada 1	Unidade	60		
1.1.7	Deslocamento DSL1	Minuto	1.200		
1.1.8	Adicional de chamada 2	Unidade	60		
1.1.9	Deslocamento DSL2	Minuto	1.200		
1.1.10	Envio de dados (dados) – SMS	Unidade	400		
1.1.11	Envio de dados (multimídia) – MMS	Unidade	400	0,52	208,00
1.1.12	VC2 móvel-fixo	Minuto	240		

1.1.13	VC2 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	120		
1.1.14	VC2 móvel-móvel (outras operadoras)	Minuto	120		
1.1.15	VC3 móvel-fixo	Minuto	240		
1.1.16	VC3 móvel-móvel (mesma operadora)	Minuto	120		
1.1.17	VC3 móvel-móvel (outras operadoras)	Minuto	120		
1.2	Chips 4G SIMCard, com acesso à internet (franquia de 30 GB)	Acesso	63	80,77	5.088,51
1.3	Modems USB/4G, com SIMCard, com acesso à internet (franquia de 30 GB)	Acesso	7	80,77	565,39
TOTAL MENSAL (R\$)					10.013,42

➤ ANEXO II DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SJ/DF Nº 22/2021

• PLANILHA DE CÁLCULO GLOBAL/VALORES MENSAIS

Contrato	22/2021											
Empresa	TELEFÔNICA BRASIL S.A											
Início	18/08/2021					Término	17/08/2025					
Mês	Exercícios											
	2021		2022		2023		2024		2025		2026	
Janeiro			8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42			
Fevereiro			8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42			
Março			8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42			
Abril			8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42			
Maiο			8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42			
Junho			8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42			
Julho			9.514,34		9.755,78		9.981,34		10.013,42			
Agosto	3.755,18		9.644,88		9.772,84		10.013,42		5.674,27			
Setembro	8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42					
Outubro	8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42					
Novembro	8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42					
Dezembro	8.665,80		9.644,88		9.772,84		10.013,42					
Total	38.418,38		109.733,54		116.489,26		118.685,48		75.768,21			
Valor Global do Contrato												
Observações:												



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 11:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 09/08/2024, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20987182** e o código CRC **436A9C08**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0007201-79.2024.4.01.8005

20987182v4